



**DECRETO Nº 4.942 DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.**

“Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 239, de 26 de abril de 2018 e;

Considerando, ainda, a solicitação contida no Memo. Nº 174/STSP/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os seguintes membros:

I - Representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

**LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES** – Presidente

**MATHEUS MARSON GOMES** - Suplente

II - Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Major PM **ARIDES RODRIGUES LEMES** – Membro

Suplente: 2º Tenente PM **CHARLES GARYS DE SOUSA SILVA** - Membro

III - Representantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: **JEAN CARLO BASTOS PINTO** – Membro

Suplente: **ANNYBAL GABRIEL ALCÂNTARA RESENDE** - Membro

**Art. 2º** – O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.412, de 12/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de agosto de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 15.08.22  
CASSIANO FANTO.